



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA N° 106, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização da nota do TOEFL ITP LEVEL I como método de equivalência para aproveitamento de créditos, exclusivamente, das disciplinas GCH103 e GCH106.

**Parágrafo único.** Esta regra se aplicará às solicitações feitas para o segundo período letivo de 2014, conforme as datas previstas nesta Portaria, podendo ser renovada, a critério da PRG, por mais um período letivo.

**Art. 2º** Será dada oportunidade de utilização do escore do TOEFL ITP LEVEL I, regido pelo Edital n° 5, de 31 de janeiro de 2014, realizados na UFLA até 29 de junho de 2014, para aproveitamento dos créditos das disciplinas GCH103 e GCH106.

§1º Nesse caso, o estudante deverá ter obtido nota total mínima de 337 (trezentos e trinta e sete) pontos para o aproveitamento dos créditos da disciplina GCH103 e 437 (quatrocentos e trinta e sete) pontos para o aproveitamento dos crédito da disciplina GCH106 que sua solicitação seja deferida.

§2º O estudante deverá solicitar a equivalência por meio de requerimento, na PRG, até dia 31 de julho de 2014.

§3º Não caberá recurso da decisão nos casos em que for indeferido por não ter obtido a nota mínima prevista no §1º ou estar fora do prazo estipulado no §2º.

**Art. 3º** Casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SORAYA ALVARENGA BOTELHO**  
**Pró-Reitora de Graduação**